

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.328,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao
Excelentíssimo Senhor João Henrique de Andrade Lima
Campos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Henrique de Andrade Lima Campos o Título de Cidadão
Honorário de Fortaleza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.329,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à
Sra. Adriana Costa Guimarães.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Fortaleza à Sra. Adriana Costa Guimarães.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.330,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao
Sr. José Eliardo Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. José Eliardo Martins.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **